



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024

Dispõe sobre a cassação do mandato do vereador
BRUNO SOARES DE MELO.

CONSIDERANDO o Ofício nº 9241/2024/ZE117 enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, que encaminhou o Acórdão TRE-PE em sede de Recurso Eleitoral (11548) – 0600620-22.2020.6.17.0117,

CONSIDERANDO que o referido acórdão determinou a cassação do diploma do vereador de Olinda eleito pelo CIDADANIA, BRUNO SOARES DE MELO,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no art. 42, III, f do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda - Resolução nº 573/1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato do vereador BRUNO SOARES DE MELO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda - PE, 01 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente